

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.05.23.001-DL

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A necessidade de contratação de suprimentos para reposição na manutenção de impressoras e periféricos surge como elemento essencial para o pleno atendimento das demandas diárias da Secretaria de Saúde do Município de Chorozinho-CE. Essa contratação é de suma importância para assegurar a funcionalidade e operacionalidade dos equipamentos utilizados na rotina administrativa e operacional da Secretaria, garantindo, assim, a continuidade e eficácia dos serviços prestados à população.

As impressoras e os periféricos utilizados pela Secretaria desempenham um papel fundamental na documentação e no gerenciamento de informações críticas, incluindo registros médicos, cadastros de pacientes, agendamentos de consultas, além de relatórios de gestão e controle de estoques de medicamentos. A manutenção adequada desses equipamentos, por meio da reposição periódica de suprimentos de alta qualidade, garante a clareza e a precisão das informações impressas, aspectos essenciais para a qualidade do atendimento ao cidadão e para a tomada de decisões baseada em dados confiáveis.

Devido à frequência de uso desses dispositivos nas diversas áreas da Secretaria, constatou-se o desgaste contínuo e a consequente necessidade de reposição de toners, cartuchos de tinta e fotocondutores, fundamentais para manter o funcionamento ininterrupto e eficiente dos equipamentos. Essa reposição é crítica, principalmente em períodos de maior demanda de serviços, onde a falha ou interrupção dos serviços de impressão pode gerar atrasos nos atendimentos, comprometendo a saúde e a segurança dos cidadãos atendidos.

A contratação proposta pretende abordar esses requisitos, ofertando suprimentos compatíveis com os modelos de impressoras e periféricos já em uso na Secretaria, respeitando critérios estritos de qualidade, rendimento e compatibilidade, evitando a violação das garantias dos equipamentos, prejuízos à natureza operacional dos serviços e impactos adversos ao meio ambiente. Desta forma, a Secretaria assegura a continuidade operacional de suas atividades essenciais, em alinhamento aos princípios de eficiência, economicidade e sustentabilidade previstos pela Lei nº 14.133/2021.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Saude	GLEYCIANE SOARES DE OLIVEIRA



3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A elaboração dos requisitos da contratação abrange a compreensão detalhada dos critérios essenciais que direcionarão a escolha da solução mais adequada para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Chorozinho-CE, no âmbito da aquisição de suprimentos para reposição na manutenção de impressoras e periféricos. Esses requisitos são estabelecidos visando não apenas atender às expectativas de qualidade e performance dos produtos a serem adquiridos, mas também alinhando-se às práticas de sustentabilidade e à aderência às regulamentações e leis aplicáveis. Nessa linha, os padrões de qualidade e desempenho exigidos devem contemplar critérios de sustentabilidade, refletindo o compromisso da Administração Pública com práticas responsáveis que fomentem um desenvolvimento sustentável.

- **Requisitos Gerais:** Os produtos a serem adquiridos devem ser compatíveis com os modelos de impressoras e periféricos já utilizados pela Secretaria de Saúde, assegurando a não violação de garantias dos equipamentos. Além disso, é essencial que ofereçam alto padrão de qualidade e desempenho, compatíveis ou superiores aos originais, sem prejuízo à vida útil dos equipamentos.
- **Requisitos Legais:** Todos os suprimentos devem estar em conformidade com as legislações vigentes, incluindo normas técnicas aplicáveis a cada tipo de arigo. Devem possuir certificações que atestem a qualidade e segurança dos produtos, bem como a aderência a requisitos ambientais, como certificações que comprovem a redução de impacto ambiental.
- **Requisitos de Sustentabilidade:** Os produtos devem atender a critérios de sustentabilidade, como menor consumo de energia e de materiais prejudiciais ao meio ambiente, promovendo práticas de logística reversa e reciclagem. É desejável que os fornecedores demonstrem práticas sustentáveis em sua produção, inclusive com a utilização de embalagens recicláveis ou biodegradáveis.
- **Requisitos da Contratação:**
 1. Compatibilidade explicitamente confirmada com os modelos de impressoras e periféricos especificados pela Secretaria;
 2. Segurança dos produtos para usuários, certificada por órgãos reconhecidos;
 3. Garantia mínima contra defeitos de fabricação ou incompatibilidade;
 4. Declaração de conformidade com as normas de proteção ao meio ambiente;
 5. Alta capacidade de rendimento de páginas, indicando uma variação máxima de 5%.

Finalmente, é imprescindível que os requisitos para essa contratação estejam alinhados não somente às diretrizes técnicas e de qualidade, mas também às melhores práticas de responsabilidade ambiental e compliance legal. Isso inclui o atendimento a padrões que garantam a eficiência e a durabilidade dos suprimentos, assegurando, assim, o melhor investimento público e o menor impacto ambiental possível. Desta forma, esses critérios representam contribuições essenciais para a elaboração do termo de referência ou projeto básico, direcionando-se ao pleno atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde de Chorozinho-CE, sem a imposição de especificações desnecessárias que possam limitar o caráter competitivo da futura licitação.

4. Levantamento de mercado



Para a aquisição de suprimentos para reposição na manutenção de impressoras e periféricos destinados a atender as necessidades diárias da Secretaria de Saúde do Município de Chorozinho-CE, foram consideradas as seguintes soluções de contratação entre os fornecedores e os órgãos públicos:

- Contratação direta com o fornecedor: Esta solução envolve o contato e negociação diretamente com fabricantes ou distribuidores autorizados de suprimentos para impressoras. Oferece maior controle sobre a escolha do produto, possivelmente garantindo maior adequação às necessidades específicas da Secretaria e permitindo negociações de preços e condições de pagamento mais vantajosas.
- Contratação através de terceirização: Neste modelo, um fornecedor de serviços ou um distribuidor assume a responsabilidade total pela reposição dos suprimentos necessários, incluindo o gerenciamento do estoque, a logística de entrega, e a manutenção preventiva e corretiva das impressoras. Tal abordagem poderia reduzir a carga operacional sobre a Secretaria.
- Formas alternativas de contratação: Considera-se aqui a possibilidade de realizar compras conjuntas com outras entidades ou departamentos dentro do município, aproveitando-se de economias de escala, ou aderindo a atas de registro de preços de outros órgãos públicos, o que pode garantir preços mais vantajosos e agilidade no fornecimento.

Após a avaliação das soluções citadas, acredita-se que a **contratação direta com o fornecedor**, aliada à possibilidade de aderir a atas de registro de preço quando conveniente, apresenta-se como a solução mais adequada para atender às necessidades dessa contratação pela Secretaria de Saúde de Chorozinho-CE. Esta abordagem combina a flexibilidade de escolha e negociação diretamente com os fornecedores, permitindo a aquisição de suprimentos que atendam rigorosamente às especificações técnicas necessárias e ofereçam a melhor relação custo-benefício.

Adicionalmente, recomenda-se que, em paralelo às negociações para contratação direta, seja mantida uma pesquisa ativa por atas de registro de preço acessíveis que possam ser utilizadas para produtos de demanda recorrente, visando economia, sem, contudo, comprometer a qualidade e a adequação dos suprimentos adquiridos.

5. Descrição da solução como um todo

A descrição da solução objetiva a aquisição de suprimentos para reposição na manutenção de impressoras e periféricos, visando suprir as necessidades diárias da Secretaria de Saúde do Município de Chorozinho-CE. Esta solução se fundamenta predominantemente na Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação pública. Conforme a diligente análise realizada no Estudo Técnico Preliminar (ETP), conclui-se que a solução proposta é a mais adequada e eficiente existente no mercado para atender às especificações e demandas da Secretaria.

Com a adoção deste enfoque, a escolha por suprimentos compatíveis e de alta qualidade para diferentes modelos de impressoras e periféricos emerge como estratégia central para o aumento da eficiência e da economicidade das atividades da Secretaria, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável, conforme delineado pelo Art. 5º da Lei 14.133/2021. Com base nas especificações dos itens requeridos e nas quantidades estimadas, a solução proposta contempla a diversidade de marcas e modelos de equipamentos presentes na



Secretaria, garantindo assim, a continuidade dos serviços prestados à população sem comprometimento da qualidade ou da segurança das operações.

Além disso, o Art. 18 da Lei nº 14.133/2021 destaca a necessidade de um planejamento adequado e a realização de um levantamento de mercado, assegurando que as soluções escolhidas cumprem com os requisitos estabelecidos e são condizentes com o melhor interesse público. Isso justifica adicionalmente a escolha por essa solução de aquisição de suprimentos, tendo sido realizada a perscrutação do mercado e constatada a compatibilidade técnica, econômica e a disponibilidade dos suprimentos requeridos, além de confirmar que esta abordagem é a que proporciona o maior retorno em termos de qualidade e custo-benefício.

Considerando o Art. 23 da mesma legislação, que orienta sobre a estimativa do valor da contratação de forma a corresponder aos valores de mercado, a escolha da solução apresentada para a aquisição confirmou-se como a mais econômica, posto que as estimativas de quantidades e valores basearam-se numa criteriosa pesquisa de mercado, assegurando preços justos e compatíveis com os praticados, e garantindo o uso eficiente dos recursos públicos.

A adoção desta solução cumpre integralmente com os requisitos da Lei 14.133/2021, visto que se baseia numa análise profunda que contemplou todas as variáveis relativas ao fornecimento de suprimentos para impressoras e periféricos. Todos os preceitos legais foram rigorosamente observados para assegurar que a decisão tomada resulta no maior benefício possível para a Secretaria de Saúde, promovendo o atendimento eficiente das suas necessidades de maneira sustentável e econômica.

Por fim, levando em consideração o exposto, esta solução não apenas se alinha com as diretrizes da Nova Lei de Licitações, como também representa a escolha mais prudente e vantajosa para a Administração Pública, configurando-se, portanto, como a solução mais adequada e eficiente disponível no mercado para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Chorozinho-CE.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	TONER COMPATÍVEL COM RICOH SP377 SP-377SFNWX SP-377DNWX SP-377FNW 6.4K.	30,000	Unidade
Especificação: TONER COMPATÍVEL COM RICOH SP377 SP-377SFNWX SP-377DNWX SP-377FNW 6.4K.			
2	TONER BROTHER TN-3472 / TN-880 COMPATÍVEL - 12K.	30,000	Unidade
Especificação: TONER BROTHER TN-3472 / TN-880 COMPATÍVEL - 12K.			
3	TONER BROTHER TN1000 TN1030 TN1040 TN1050 1070 1075 HL1110 DCP1510 COMPATÍVEL 1K	30,000	Unidade
Especificação: TONER BROTHER TN1000 TN1030 TN1040 TN1050 1070 1075 HL1110 DCP1510 COMPATÍVEL 1K			
4	FOTOCONDUTOR BROTHER DR 820 / 850 / 880 - DR 3402 / 3440 / 3442 / 3472 / 3480 / 3492 (20K) COMPATIVEL.	20,000	Unidade
Especificação: FOTOCONDUTOR BROTHER DR 820 / 850 / 880 - DR 3402 / 3440 / 3442 / 3472 / 3480 / 3492 (20K) COMPATIVEL.			
5	FOTOCONDUTOR COMPATÍVEL BROTHER DR 1000 1035 1060 DR1060 TN1060 HL 1110/HL 1112/HL 1202/HL 1212W 10K.	20,000	Unidade
Especificação: FOTOCONDUTOR COMPATÍVEL BROTHER DR 1000 1035 1060 DR1060 TN1060 HL 1110/HL 1112/HL 1202/HL 1212W 10K.			



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
6	TINTA ORIGINAL EPSON L3250 L3210 T544 L3150 - KIT 04 CORES.	20,000	Unidade
Especificação: TINTA ORIGINAL EPSON L3250 L3210 T544 L3150 - KIT 04 CORES.			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	TONER COMPATÍVEL COM RICOH SP377 SP-377SFNWX SP-377DNWX SP-377FNW 6.4K.	30,000	Unidade	124,00	3.720,00
Especificação: TONER COMPATÍVEL COM RICOH SP377 SP-377SFNWX SP-377DNWX SP-377FNW 6.4K.					
2	TONER BROTHER TN-3472 / TN-880 COMPATÍVEL - 12K.	30,000	Unidade	135,00	4.050,00
Especificação: TONER BROTHER TN-3472 / TN-880 COMPATÍVEL - 12K.					
3	TONER BROTHER TN1000 TN1030 TN1040 TN1050 1070 1075 HL1110 DCP1510 COMPATÍVEL 1K	30,000	Unidade	99,35	2.980,50
Especificação: TONER BROTHER TN1000 TN1030 TN1040 TN1050 1070 1075 HL1110 DCP1510 COMPATÍVEL 1K					
4	FOTOCONDUTOR BROTHER DR 820 / 850 / 880 - DR 3402 / 3440 / 3442 / 3472 / 3480 / 3492 (20K) COMPATÍVEL.	20,000	Unidade	114,33	2.286,60
Especificação: FOTOCONDUTOR BROTHER DR 820 / 850 / 880 - DR 3402 / 3440 / 3442 / 3472 / 3480 / 3492 (20K) COMPATÍVEL.					
5	FOTOCONDUTOR COMPATÍVEL BROTHER DR 1000 1035 1060 DR1060 TN1060 HL 1110/HL 1112/HL 1202/HL 1212W 10K.	20,000	Unidade	90,00	1.800,00
Especificação: FOTOCONDUTOR COMPATÍVEL BROTHER DR 1000 1035 1060 DR1060 TN1060 HL 1110/HL 1112/HL 1202/HL 1212W 10K.					
6	TINTA ORIGINAL EPSON L3250 L3210 T544 L3150 - KIT 04 CORES.	20,000	Unidade	383,33	7.666,60
Especificação: TINTA ORIGINAL EPSON L3250 L3210 T544 L3150 - KIT 04 CORES.					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 22.503,70 (vinte e dois mil, quinhentos e três reais e setenta centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Conforme as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, a decisão de parcelar o objeto da licitação para a "Aquisição de Suprimentos para Reposição na Manutenção de Impressoras e Periféricos" se fundamenta na ampliação da competitividade, no melhor aproveitamento do mercado e na garantia da viabilidade técnica e econômica do objeto licitado. Esta seção documenta as análises realizadas e justifica a opção pelo parcelamento da solução.

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** Foi verificado que o objeto da licitação, consistindo em suprimentos de reposição para manutenção de impressoras e periféricos, é tecnicamente divisível sem que haja prejuízos para a sua funcionalidade ou para os resultados pretendidos. Esta divisibilidade permite separar os itens em lotes conforme a compatibilidade com diferentes modelos de impressoras, sem impactar negativamente o desempenho ou a eficácia dos componentes fornecidos.



- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A análise confirmou que a divisão do objeto em lotes é técnica e economicamente viável, propiciando não apenas a manutenção da qualidade, mas também promovendo a eficácia dos resultados esperados. Este parcelamento possibilitará a aquisição de suprimentos específicos para cada tipo de equipamento, otimizando o uso dos recursos e assegurando adequação técnica.
- **Economia de Escala:** Foi assegurado que o parcelamento dos suprimentos em lotes individuais, baseados no tipo e compatibilidade, não acarreta em perda de economia de escala. A análise de volumes de compra indicou que, apesar do parcelamento, as quantias envolvidas são suficientes para negociar condições comerciais favoráveis, não resultando em aumento desproporcional dos custos.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** O parcelamento do objeto da licitação em lotes distintos é uma estratégia que contribui significativamente para ampliar a base de fornecedores potenciais, incluindo empresas de menor porte. Esta abordagem promove maior competitividade e viabiliza um aproveitamento mais amplo do mercado, atendendo de forma mais eficaz às necessidades da administração pública.
- **Análise do Mercado:** Uma revisão detalhada do mercado de suprimentos para impressoras e periféricos corroborou a decisão pelo parcelamento. A diversidade de marcas e modelos de equipamentos implica em requisitos técnicos específicos, o que justifica a divisão em lotes para atender adequadamente a essa variedade, garantindo compatibilidade e desempenho ideal.
- **Consideração de Lotes:** Em consonância com o volume e a especificidade dos itens a serem adquiridos, a divisão em lotes se apresentou como a melhor estratégia para permitir a participação de um maior número de fornecedores. Essa abordagem assegura tanto a eficiência na gestão dos contratos quanto a adequação dos produtos às necessidades específicas das impressoras e periféricos utilizados pela Secretaria de Saúde do Município de Chorozinho-CE.

As análises e justificativas apresentadas documentam minuciosamente cada passo da decisão pelo parcelamento, baseando-se em dados concretos sobre o mercado e estudos de viabilidade. O processo foi realizado com transparência e está em plena conformidade com as normativas vigentes, assegurando assim a compreensão e a fiscalização posteriores do processo licitatório.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação para aquisição de suprimentos para reposição na manutenção de impressoras e periféricos, destinados a atender as necessidades diárias da Secretaria de Saúde do Município de Chorozinho-CE, está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da entidade para o determinado exercício financeiro. Este alinhamento estratégico assegura a adequação da contratação às prioridades administrativas e operacionais da Secretaria de Saúde, cumprindo com os requisitos de eficiência, economicidade e eficácia previstos pela Lei nº 14.133/2021.

Conforme estabelecido no artigo 18 da Lei nº 14.133/2021, a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento que deve estar em consonância com o plano de contratações anual, quando elaborado. Este planejamento compreende todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que possam interferir na contratação. Desta forma, o Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi desenvolvido baseando-se no Plano Anual de Contratações da entidade, o qual prevê



expressamente a necessidade de aquisição dos suprimentos em questão para garantir a manutenção contínua e eficiente das operações da Secretaria.

O alinhamento entre a contratação proposta e o Plano de Contratações Anual da entidade demonstra o cumprimento com as disposições legais e reforça o comprometimento da Administração Pública com o planejamento estratégico eficiente. Este processo sistematizado permite não apenas a otimização dos recursos públicos, mas também assegura o atendimento adequado às demandas da Secretaria de Saúde, contribuindo para a entrega de serviços de saúde pública de qualidade à população de Chorozinho-CE.

Este alinhamento estratégico é uma evidência do compromisso da Administração em realizar contratações que sejam ao mesmo tempo eficazes, econômicas e que atendam de forma satisfatória às necessidades prementes da comunidade servida, garantindo assim a continuidade e eficiência dos serviços prestados à população, de acordo com o planejamento estratégico definido.

10. Resultados pretendidos

Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que estabelece diretrizes gerais para licitações e contratos administrativos, e em alinhamento com os princípios da administração pública explicitados no art. 5º, espera-se que a aquisição de suprimentos para reposição na manutenção de impressoras e periféricos, destinados a atender as necessidades diárias da Secretaria de Saúde do Município de Chorozinho-CE, atinja os seguintes resultados:

- **Assegurar a seleção da proposta mais vantajosa:** Em estrita observância ao art. 11, inciso I, desta lei, objetiva-se garantir a seleção de fornecedores que não apenas ofereçam o melhor preço, mas que também se alinhem às demandas qualitativas explicitadas pela Secretaria, promovendo assim o resultado de contratação mais vantajoso em termos de qualidade e durabilidade dos produtos.
- **Tratamento igualitário entre licitantes:** Conforme o inciso II do art. 11, deve-se assegurar um tratamento isonômico entre todos os participantes do certame, promovendo a justa competição e evitando práticas anticompetitivas, o que contribui para a robustez e integridade do processo licitatório.
- **Prevenção de contratações com sobrepreço:** Em observância ao art. 11, inciso III, visa-se evitar a aquisição de suprimentos a preços superiores aos de mercado, conduzindo a uma gestão fiscal responsável e eficiente de recursos públicos, alinhada ao princípio da economicidade.
- **Incentivo à inovação e ao desenvolvimento sustentável:** De acordo com o inciso IV do mesmo artigo, busca-se fomentar a aquisição de insumos que incorporem avanços tecnológicos e práticas de sustentabilidade, proporcionando menor impacto ambiental e maior eficiência energética, conformando-se assim com o princípio do desenvolvimento nacional sustentável.
- **Eficiência administrativa e resposta às necessidades públicas:** Vislumbra-se uma gestão eficiente que atenda prontamente às necessidades de suprimentos da Secretaria de Saúde, evitando interrupções nos serviços prestados à população e contribuindo para a melhoria contínua da prestação dos serviços de saúde, em congruência com os princípios de eficiência e de interesse público preconizados no art. 5º.

Os resultados acima delineados encontram-se alinhados ao propósito maior da Lei



14.133/2021, visando não somente a eficiência e transparência nas contratações públicas, mas também a maximização do bem-estar social por meio do uso judicioso dos recursos públicos, garantindo, portanto, a entrega de valor à sociedade e o desenvolvimento nacional de forma sustentável e equitativa.

11. Providências a serem adotadas

Para garantir a eficiência e eficácia da aquisição de suprimentos para reposição na manutenção de impressoras e periféricos destinados a atender as necessidades diárias da Secretaria de Saúde do Município de Chorozinho-CE, serão adotadas as seguintes providências detalhadas:

- Realizar uma diligência prévia para informar e esclarecer aos potenciais fornecedores sobre as especificações técnicas detalhadas dos suprimentos requeridos, incluindo compatibilidade, rendimento, e certificações de qualidade, conforme estabelecido no Estudo Técnico Preliminar (ETP).
- Definir um cronograma para a contratação, incluindo datas para lançamento de solicitação de propostas, recebimento e avaliação de propostas, seleção do fornecedor, e estimativa para entrega dos suprimentos, alinhado ao Art. 18 da Lei 14.133/2021, garantindo assim a disponibilidade contínua dos insumos necessários.
- Preparar e publicar um edital de licitação, incluindo todos os elementos necessários conforme o Art. 18 da Lei 14.133/2021, destacando as especificações técnicas dos suprimentos, critérios de seleção, modelo de proposta, requisitos para participação e critérios de adjudicação, priorizando a eficiência e economicidade no processo de aquisição.
- Implementar um processo de avaliação técnica das propostas recebidas, aplicando os critérios definidos no ETP e no edital, para assegurar a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, incluindo análise de preço, conformidade técnica, capacidade de fornecimento, e suporte técnico pós-venda.
- Avaliar a necessidade de capacitação específica dos servidores envolvidos no processo de gestão contratual e fiscalização do contrato com os fornecedores de suprimentos, conforme Art. 7º da Lei 14.133/2021, para garantir o acompanhamento adequado das obrigações contratuais e a utilização eficiente dos suprimentos adquiridos.
- Estabelecer procedimentos de recebimento e inspeção dos suprimentos adquiridos, para assegurar que os materiais entregues estejam em conformidade com as especificações técnicas e qualidade requeridas, incluindo orientações para a realização de testes e verificações antes do uso efetivo dos insumos na manutenção de impressoras e periféricos.
- Desenvolver e implementar mecanismos de monitoramento e controle para gerir o estoque de suprimentos de forma eficiente, evitando tanto a escassez quanto o excesso de estoque, em concordância com as práticas de gestão de estoque recomendadas e alinhadas às necessidades reais da Secretaria de Saúde.
- Garantir o cumprimento das normas relacionadas ao desenvolvimento sustentável, incluindo a consideração de critérios de sustentabilidade na seleção dos fornecedores e na avaliação dos suprimentos, conforme indicado nos Art. 26 e 40 da Lei 14.133/2021, visando contribuir para a redução de impactos ambientais associados à aquisição e utilização dos suprimentos.

Essas providências visam assegurar a aquisição de suprimentos de reposição em manutenção de impressoras e periféricos sob a ótica de maximizar a eficiência do



processo de licitação e contratação pública, alinhada aos princípios legais e operacionais da Lei nº 14.133/2021, bem como às necessidades específicas da Secretaria de Saúde do Município de Chorozinho-CE.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

A decisão pela não adoção do sistema de registro de preços para a aquisição de suprimentos para reposição na manutenção de impressoras e periféricos, destinados a atender as necessidades diárias da Secretaria de Saúde do Município de Chorozinho-CE, fundamenta-se nas disposições e jurisprudências previstas na Lei 14.133 de abril de 2021, que estabelece normas gerais para licitações e contratos administrativos pertinentes à obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações no âmbito dos poderes da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.

Considerando os artigos 83 e 84 da Lei 14.133/2021, a existência de preços registrados implica compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obriga a Administração a contratar, permitindo a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada. Neste contexto, a administração optou por não adotar o sistema de registro de preços devido às seguintes razões:

- **Natureza Específica do Objeto:** Os suprimentos necessários para a manutenção de impressoras e periféricos possuem características técnicas específicas, que demandam avaliação detalhada para garantir a compatibilidade e o atendimento das necessidades efetivas da Secretaria de Saúde, não correspondendo adequadamente ao perfil de contratações que se beneficiariam da flexibilidade do registro de preços.
- **Demanda Variável:** A quantidade de suprimentos necessários pode variar significativamente de acordo com o consumo real, o que dificulta a estimativa precisa das quantidades a serem registradas, podendo resultar em desabastecimento ou em excesso de estoque, contrariando o princípio da eficiência e da economicidade, conforme orientado pelo Art. 5º da Lei 14.133/2021.
- **Agilidade no Atendimento das Demandas:** A natureza urgente de parte das demandas por suprimentos de manutenção para a Secretaria de Saúde pode exigir prazos de fornecimento que o sistema de registro de preços, dadas as suas formalidades procedimentais, poderia não atender de forma satisfatória, comprometendo a continuidade dos serviços de saúde essenciais à população.
- **Frequente Atualização Tecnológica:** O setor de tecnologia de informação apresenta rápida evolução, com constante atualização de modelos e especificações de impressoras e periféricos. Uma ata de registro de preços, válida por até um ano, poderia limitar a Secretaria de Saúde à aquisição de tecnologias ultrapassadas, não alinhando com o interesse público por eficácia e inovação previsto no Art. 11 da Lei 14.133/2021.

Portanto, em conformidade com a Lei 14.133/2021, a justificativa para a não adoção do sistema de registro de preços sustenta-se plenamente nas características específicas da demanda em questão, na busca pela agilidade, eficiência e pela garantia de aquisição de insumos tecnologicamente atualizados, visando um melhor aproveitamento dos recursos públicos destinados à saúde do município de Chorozinho-CE.



13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Em conformidade com as disposições previstas na Lei nº 14.133/2021, especificamente no que tange aos critérios para participação de empresas em processos licitatórios, cumpre ressaltar a importância da vedação da participação de empresas na forma de consórcio para a aquisição de suprimentos para reposição na manutenção de impressoras e periféricos destinados a atender as necessidades diárias da Secretaria de Saúde do Município de Chorozinho-CE.

Esta vedação baseia-se em uma análise criteriosa dos objetivos legislativos da Lei 14.133/2021, os quais enfatizam a busca pela eficiência e pela obtenção do melhor resultado para a administração pública, respeitando o interesse público, a economicidade, a eficácia e o desenvolvimento nacional sustentável. Assim, argumenta-se, abaixo, os fundamentos da decisão de se posicionar contra a participação de empresas em forma de consórcio:

- **Complexidade Reduzida do Objeto:** Considerando a natureza dos itens a serem adquiridos – suprimentos e consumíveis para impressoras e periféricos –, estes não apresentam complexidade técnica ou necessidade de grandes aportes financeiros que justifiquem a formação de consórcios. Empresas individuais possuem total capacidade técnica e operacional para fornecer os itens descritos, sem necessidade de compartilhamento de responsabilidades.
- **Agilidade e Simplificação Administrativa:** A vedação à participação de consórcios atende ao princípio da eficiência, conforme estabelecido no art. 5º da Lei 14.133/2021. Processos administrativos com empresas individuais tendem a ser mais ágeis, uma vez que negociar contratos com entidades consorciadas pode implicar em maiores complexidades e demoras decorrentes da necessidade de coordenação entre os consorciados.
- **Riscos Reduzidos:** Ao se permitir apenas a participação de empresas individuais, reduz-se o risco associado à dissolução prematura de consórcios ou a desentendimentos entre seus membros, os quais poderiam comprometer o fornecimento contínuo e eficiente dos suprimentos necessários para a manutenção dos serviços essenciais de saúde.
- **Competitividade e Desenvolvimento Local:** Fomenta-se o desenvolvimento de fornecedores locais e regionais ao se vedar a participação de consórcios, haja vista que empresas menores podem se sentir mais confiantes para participar do certame, sem terem que enfrentar a concorrência de grandes agrupamentos empresariais, conforme objetiva a Lei no aspecto de incentivo ao desenvolvimento nacional sustentável.
- **Conformidade Legal e Transparência:** A exclusão de empresas em forma de consórcio do processo licitatório em questão está alinhada com os princípios da legalidade, publicidade, transparência e obtenção da proposta mais vantajosa para a administração pública. Garante-se, assim, que o processo seja conduzido de maneira clara e objetiva, facilitando o controle social e a fiscalização dos contratos.

Em resumo, a vedação da participação de empresas na forma de consórcio justifica-se como medida para assegurar a eficiência administrativa, a maximização dos recursos públicos e a qualidade no fornecimento dos suprimentos essenciais. Dessa forma, conclui-se pela viabilidade e razoabilidade da decisão, em consonância com os preceitos da Lei 14.133/2021, e com os princípios que regem as contratações públicas.



14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A avaliação dos possíveis impactos ambientais decorrentes da aquisição de suprimentos para reposição na manutenção de impressoras e periféricos, destinados a suprir as necessidades diárias da Secretaria de Saúde do Município de Chorozinho-CE, constitui um elemento essencial do planejamento estratégico, conforme delineado na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Esta legislação enfatiza a importância de adotar práticas de desenvolvimento sustentável nas contratações públicas, promovendo a minimização de impactos nocivos ao meio ambiente e o uso responsável de recursos.

- **Impactos ambientais identificados:**

- Produção de resíduos sólidos: Cartuchos e toners de impressora usados podem contribuir significativamente para o acúmulo de resíduos sólidos, demandando disposição adequada para evitar contaminação do solo e da água.
- Consumo de recursos naturais: A fabricação de suprimentos de impressora envolve o consumo de recursos naturais, como água e derivados de petróleo, que impactam a biodiversidade local e global.
- Emissões de carbono: Processos de fabricação, transporte e disposição de suprimentos de impressora contribuem para a emissão de gases do efeito estufa, exacerbando o aquecimento global.

- **Medidas mitigadoras propostas:**

- Adoção de produtos com selos de sustentabilidade: Priorizar a aquisição de toners e cartuchos com certificação ambiental, que assegurem menor impacto ambiental em sua produção e ciclo de vida.
- Programas de reciclagem: Implementação de pontos de coleta para cartuchos e toners usados, em parceria com fabricantes que possuam programas de reciclagem, minimizando a quantidade de resíduos destinados a aterros sanitários.
- Compra de suprimentos compatíveis e remanufaturados: Estimular a aquisição de suprimentos remanufaturados ou compatíveis, que reduzem a necessidade de extração de novos recursos naturais e diminuem as emissões associadas à fabricação.
- Logística reversa: Com base no art. 18, inciso XII da Lei nº 14.133/2021, desenvolver iniciativas de logística reversa, responsabilizando-se pela destinação final ambientalmente adequada dos suprimentos adquiridos, após seu uso.
- Educação ambiental e conscientização: Promover entre os funcionários da Secretaria de Saúde do Município de Chorozinho-CE práticas de uso consciente dos suprimentos de impressão, visando a redução do volume de impressões desnecessárias e, conseqüentemente, a minimização dos resíduos gerados.

Essas medidas alinham-se aos princípios do desenvolvimento nacional sustentável, da eficiência e da economicidade, conforme estabelecido nos arts. 5º e 12 da Lei nº 14.133/2021, refletindo o compromisso da Administração Pública com a responsabilidade ambiental e a qualidade de vida das presentes e futuras gerações.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da



contratação

Após avaliação detalhada de todos os aspectos referentes à aquisição de suprimentos para reposição na manutenção de impressoras e periféricos destinados a atender as necessidades diárias da Secretaria de Saúde do Município de Chorozinho-CE, considerando a Lei nº 14.133 de abril de 2021, conclui-se favoravelmente pela viabilidade e razoabilidade desta contratação.

Primeiramente, os estudos técnicos preliminares demonstraram uma clara necessidade para esta aquisição, em conformidade com o que estabelece o art. 18, I, da Lei 14.133/2021, garantindo que o interesse público está devidamente sobreposto e que existe uma real demanda por esses insumos, essenciais para o adequado funcionamento dos serviços de saúde prestados à população.

Ademais, a escolha pela modalidade de contratação e o respectivo procedimento licitatório foram fundamentados com base nas diretrizes de eficiência, publicidade, competitividade e busca pelo desenvolvimento nacional sustentável, em relação aos princípios gerais expressos no art. 5º da referida lei.

O levantamento de mercado realizou-se de forma a assegurar o princípio da economicidade, conforme quer o art. 23 da Lei 14.133/2021, atestando que os valores estimados para a aquisição estão alinhados com preços praticados no âmbito nacional. Este levantamento garantiu, ademais, que a solução escolhida apresenta o melhor custo-benefício para a Administração Pública, cumprindo com o objetivo de efetividade na aplicação dos recursos públicos.

O atendimento aos princípios de padronização e de parcelamento, contemplados pelo art. 40 da Lei 14.133/2021, foi rigorosamente observado para potencializar a eficiência desta aquisição. A seleção de insumos garante a compatibilidade com os equipamentos existentes, evitando gastos adicionais com a aquisição de novos equipamentos e assegurando a continuidade e qualidade dos serviços prestados.

Considerando ainda os requisitos de desenvolvimento nacional sustentável, ponderou-se adequadamente sobre aspectos de sustentabilidade ao selecionar os suprimentos propostos, alinhando a ação às preocupações ambientais contemporâneas e cumprindo o objetivo de promoção de práticas sustentáveis na Administração Pública.

Por fim, a escolha de não adotar o sistema de registro de preços fundamentou-se na natureza específica e na urgência da demanda, em logo alinhamento com o art. 83 da Lei 14.133/2021, possibilitando a aquisição de forma mais ágil e eficiente para atendimento das necessidades imediatas da Secretaria de Saúde.

Diante do exposto, ressalta-se que o planejamento e a condução do processo de contratação observaram rigorosamente os preceitos e objetivos propostos pela Lei nº 14.133/2021, fundamentando solidamente a decisão de proceder com esta crucial contratação de aquisição de suprimentos para a manutenção de impressoras e periféricos. Portanto, conclui-se pela completa viabilidade e razoabilidade da contratação proposta, destacando-se o alinhamento com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público e desenvolvimento nacional sustentável.



Chorozinho / CE, 17 de junho de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente

IGOR DA SILVA ALBANO
PRESIDENTE

assinado eletronicamente

MAYARD SAVIO DE LIMA GOMES
MEMBRO

assinado eletronicamente

GLAILSON SALDANHA MACIEL
MEMBRO

